

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
11.340	Antonio Souza da Costa	Agente Legislativo - Especialidade: Polícia Legislativa	01/08/2019
11.339	Cosmo Moreira dos Santos	Agente Legislativo - Especialidade: Polícia Legislativa	01/08/2019
11.348	Érika do Nascimento de Souza Rocha	Agente Legislativo	15/08/2019

PORTARIA Nº 531/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador André Kamai, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2870-1	JOSE FERREIRA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/08/2025

PORTARIA Nº 532/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2869-1	RAIANNY DE SOUZA MAGALHAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/08/2025

PORTARIA Nº 533/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador Hildegard Gondim, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2875-1	INGRA JESSICA COSTA MONTEZUMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/08/2025

PORTARIA Nº 534/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador Márcio Mustafá, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2878-1	ALEXANDRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/08/2025

PORTARIA Nº 535/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador Rutênio Sá, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2873-1	MARIA JULIA LEITE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/08/2025

PORTARIA Nº 536/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador Zé Lopes, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2871-1	ELIETE VIEIRA DA MOTA SALES	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/08/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a realização do Concurso Público nº 001/2026, aprova o respectivo quadro de vagas e o prazo de validade, autoriza e ratifica a contratação direta da instituição organizadora, por dispensa de licitação, reconhece a cessação dos efeitos da Portaria nº 204/2024 e determina as publicações e providências que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Resolução Legislativa nº 3/2023, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal, e a existência de cargos efetivos criados por lei em sentido estrito, na forma da Lei Municipal nº 1.887/2011 e das Leis Complementares Municipais nº 242/2023, nº 287/2024 e nº 291/2024;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo nº 12.923/2024, iniciado em 13 de maio de 2024 por demanda da Presidência desta Casa (fls. 2/8) e retomado, na fase atual, a partir da fl. 331, conforme o Despacho da Diretoria Executiva de 30 de julho de 2026 (fls. 560/561);

CONSIDERANDO a Portaria nº 417/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.291, de 19 de junho de 2026, que constituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026 e lhe atribuiu competência para a prática de todos os atos necessários ao certame (fls. 562/563);

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência de 2026 (fls. 565/617), o Relatório Técnico Consolidado da Comissão e a aprovação nele lançada (fls. 532/559) e a Ata da Comissão de 4 de agosto de 2026 (fls. 1604/1608);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 246/2026 da Procuradoria-Geral (fls. 1920/1934), os Despachos nº 955/2026, nº 964/2026 e nº 990/2026 (fls. 1516/1517, 1602/1603 e 1954/1955) e o Parecer nº 290/2026 da Controladoria-Geral (fls. 1956/1981), que atestou a conformidade dos elementos estruturais da contratação e recomendou a ratificação do procedimento pela Presidência, com ciência da Primeira Secretária, antes da assinatura do contrato (fl. 1980);

CONSIDERANDO o Despacho Informativo e Técnico da Comissão Organizadora, que examinou individualmente os apontamentos do Parecer nº 290/2026, e o Relatório Técnico de Saneamento da Gestão Fiscal, que demonstrou a observância dos limites do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a autorização da autoridade competente constitui o último elemento de instrução da contratação direta, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a ser lançada à vista das manifestações jurídica e de controle interno, conforme o fluxo consignado às fls. 1919 e 1955;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público nº 001/2026, destinada ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco.

§ 1º Fica aprovado o quadro de cargos, vagas e quantitativos constante do Termo de Referência restabelecido pela Ata da Comissão Organizadora de 4 de agosto de 2026 (fls. 1604/1608), totalizando 15 (quinze) vagas de provimento imediato, nele compreendido o remanejamento pontual da vaga de Analista Legislativo – Taquigrafia para o cargo de Analista Legislativo, que passa a contar com 2 (duas) vagas imediatas.

§ 2º O cadastro de reserva observará o limite máximo do dobro das vagas de provimento imediato, na forma da Lei Municipal nº 2.600/2025.

§ 3º Serão observadas as reservas legais de vagas, notadamente a destinada às pessoas com deficiência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma da Lei Complementar Municipal nº 284/2023, e a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas do cargo de Agente Legislativo – Polícia Legislativa a candidatas do sexo feminino, na forma da Resolução Legislativa nº 3/2023, com a aferição da condição de pessoa com deficiência pelo modelo biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, assegurado o direito de recurso e a proteção dos dados de saúde.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2026 será de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As nomeações decorrentes do certame observarão a ordem de classificação, a existência de vaga, a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites de despesa com pessoal, devendo cada ato de provimento ser instruído com a estimativa de impacto e a declaração do ordenador de despesas exigidas pelos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e com a demonstração de autorização na lei de diretrizes orçamentárias do exercício, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica autorizada a contratação direta, para os fins do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e ratificada a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da mesma Lei, tendo por objeto o planejamento, a organização e a execução integral do Concurso Público nº 001/2026, em favor do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, inscrito no CNPJ sob o nº 22.513.518/0001-61.

§ 1º A contratação não acarreta desembolso, aporte, contrapartida ou garantia de receita mínima por parte da Câmara Municipal, sendo a contratada remunerada exclusivamente pela arrecadação das taxas de inscrição, conforme o modelo econômico do Termo de Referência (item 1.4, fl. 583), o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026 (art. 2º, fls. 618/619) e a Declaração de Inexistência de Necessidade de Dotação Orçamentária (fl. 1515).

§ 2º As taxas de inscrição aprovadas são de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível superior e R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) para o cargo de Procurador, com projeção bruta de arrecadação de R\$ 901.500,00 (novecentos e um mil e quinhentos reais) no cenário de 10.000 (dez mil) inscrições e arrecadação efetiva estimada em R\$ 739.230,00 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais), considerada a projeção de isenções (fls. 1916/1918).

§ 3º Fica aprovada a minuta contratual constante dos autos (fls. 1018/1035), com as adequações certificadas no Despacho nº 990/2026 (fls. 1954/1955).

Art. 4º Ficam reconhecidos cessados os efeitos da Portaria nº 204/2024, que constituiu a comissão anterior, integralmente substituída pela Portaria nº 417/2026, preservados os atos por ela praticados como registro histórico do Processo Administrativo nº 12.923/2024.

Art. 5º A minuta do edital, a ser elaborada pela contratada e submetida à revisão da Comissão Organizadora e conterá capítulo específico sobre a avaliação biopsicossocial e a operacionalização das reservas legais, na forma do § 3º do art. 1º deste Ato.

Art. 6º Determina-se a publicação deste Ato e do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Acre e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 88, §§ 2º e 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 01/2023, bem como a remessa dos autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os registros no Portal da Transparência e no Sistema LICON/TCE.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de agosto de 2026.

Joabe Lira de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Felipe Sandri Schafer

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CAMARA DE TARAUCÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Sra. FRANCISCO RANGELLES DA SILVA VIANA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo nº 003/2026, PARECER FAVORÁVEL, datado de 17 de agosto de 2026, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, tendo como objeto a Contratação De Empresa Para Fornecimento Sob Demanda de Material de Limpeza Para Atender As Demandas Administrativas Da Câmara Municipal De Tarauacá – Acre, visando a contratação das empresas abaixo:

Classificada em 1º lugar para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 16 e 17 a empresa M. B. ELIAMEN SILVA - ME – inscrita no CPNJ nº 84.331.768/0001-38, localizada na Av. Tancredo Neves nº 990, Tarauacá Acre, telefone 68 98402-0316, email: alteviraguir@gmail.com, neste ato sendo representada pelo Sr. Altevir Ferreira de Aguiar, residente e domiciliado em Tarauacá-Acre, no valor total de R\$ 30.882,80 (Trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Classificada em 1º lugar para os itens nº 09, 12, 14, 15, 18, 19 e 20 a empresa INOVA SOLUTIONS COMERCIO, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 60.118.639/0001-06, localizada a Rua Carlos Freire, no 33, Copacabana, Tarauacá-Acre, Fone: 68 99305523. E-mail: papelariainforcenter@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Cacau do Nascimento, residente e domiciliado em Tarauacá/Acre, no valor total de R\$ 20.412,00 (Vinte mil quatrocentos e doze reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.00 01.31 2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 0500.

Publique-se.

Tarauacá -Acre, 25 de agosto de 2026

Francisco Rangelles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

CAMARA DE TARAUCÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Sra. FRANCISCO RANGELLES DA SILVA VIANA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo nº 004/2026, PARECER FAVORÁVEL, datado de 17 de agosto de 2026, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, tendo como objeto a Contratação De Empresa Para Fornecimento Sob Demanda De Material De Consumo do Tipo Gêneros Alimentícios e Agua Mineral Para Atender As Demandas Administrativas Da Câmara Municipal De Tarauacá – Acre, visando a contratação das empresas abaixo:

Classificada em 1º lugar para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11 e 13